



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano XII - Edição nº 01578 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00B768F563F46AE13A48BF8E1B4B484D

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL.
- PARECER CONSELHO DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 01/2023

AUTO POSTO PREVENIDO LTDA

Nome da Empresa: AUTO POSTO PREVENIDO LTDA	CNPJ: 30.547.057/0001-76	Processo nº 012/2022
ENDEREÇO: Rua Manoel de Jorge, nº 40, Prevenido-BA.	Data da Publicação: 23/03/2023	Validade: 23/03/2025

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da sua competência que lhe foi designada pelos incisos III, VI e VII do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/1977, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual Nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 14.032 de 15 de Junho de 2012 c/c o nº 15.682 de 19 de novembro de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de Outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de Novembro de 2015. Concede **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o **AUTO POSTO PREVENIDO LTDA** cujo nome fantasia é **POSTO PREVENIDO** pelo **prazo de 02 (dois) anos**, conforme Certificado da ANP, RCE, ATE, PGRS, EIV, PEV, PGR e PCMSO e Fiscalização realizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS e Fiscais de Meio Ambiente dessa Secretaria.

Art. 1º São Condicionantes dessa Licença:

- I. Realizar monitoramento da área destinada ao armazenamento dos GLP, assim como a organização do local e validade dos extintores de modo a evitar possíveis acidentes. Prazo: Durante a vigência da licença;
- II. Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação dos coletores de Resíduos sólidos e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença;
- III. Apresentar comprovante do ano de 2022 de coleta da empresa contratada dos resíduos de borra de limpeza da S.A.O. Prazo: 30 dias.
- IV. Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Emergência Ambiental – PEA e Programa de Gerenciamento de Risco – PGR. Prazo: Durante a vigência da licença;
- V. Apresentar comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre primeiros socorros e combate a incêndio conforme previsto nas normas regulamentadoras. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VII. Doação de 01 Computador de mesa completo contendo: Monitor, CPU, estabilizador, mouse e teclado, com Intel Core i5. As marcas sugeridas são Dell ou Samsung. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 90 dias;



Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- VIII. É necessário à prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de emissão determinados na Resolução CONAMA nº 05 de 15 de junho de 1989, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR. Prazo: Durante a vigência da licença;
- IX. Realizar manutenção periodicamente das canaletas e da caixa separadora água/óleo (apresentar relatório fotográfico). Prazo: 90 dias.
- X. As canaletas e caixas separadoras água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença; Prazo: 90 dias.
- XI. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XII. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como do Corpo de Bombeiros, Hospital, Médico e Pronto Socorro mais próximo, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. Prazo: Imediato;
- XIII. As fichas de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização. Prazo: Imediato;
- XIV. Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente após renovação. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XV. Todo empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM IMFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XVI. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença de acordo com a legislação vigente. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XVII. Manter cópia desta Licença em local visível na empresa. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XVIII. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamentos em postos de serviços), com a seguinte periodicidade: - Tanque de parede simples – a cada dois anos; - Tanque de parede dupla – a cada três anos; - Tanque de parede dupla – com monitoramento intersticial contínuo – a cada cinco anos.

Art. 2º O não cumprimento de qualquer de qualquer das condicionantes e compensações acima implicará na suspensão ou revogação desta Renovação de Licença de Operação nos termos do art. 19 da resolução CONAMA nº 237/1997.



Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3º O presente ato administrativo tem a função de estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica para implantar empreendimentos e/ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidoras ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Art. 4º Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente a SEMA para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental.

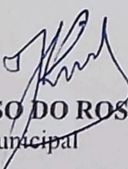
Art. 5º O Descumprimento dos termos desta Licença constitui-se em infração prevista na Lei Municipal nº 705/2014.


Art. 6º A SEMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças na legislação e/ou na tecnologia disponível, sempre que jugar necessário.

Art. 7º Esta Licença trata unicamente dos aspectos ambientais, não substituindo nenhum outro tipo de licença, alvará e/ou autorização.

Art. 8º A presente Licença entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

América Dourada, 23 de março de 2023.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal


EMERSON FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 375

EMERSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Decreto nº 375/2022



Prefeitura Municipal de America Dourada



The image shows a license document for 'AMERICA DOURADA' from the 'SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE'. The license is for 'AUTO POSTO PREVENIDO LTDA' with CNPJ 30.547.057/0001-76. It was issued on 23/03/2023 and is valid until 23/03/2025. The address is 'Rua Manoel de Jorge, nº 40, Prevenido-BA.' The mayor's name is 'JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO'.

PREFEITURA DE AMERICA DOURADA
Nossa Terra. Nossa Gente!

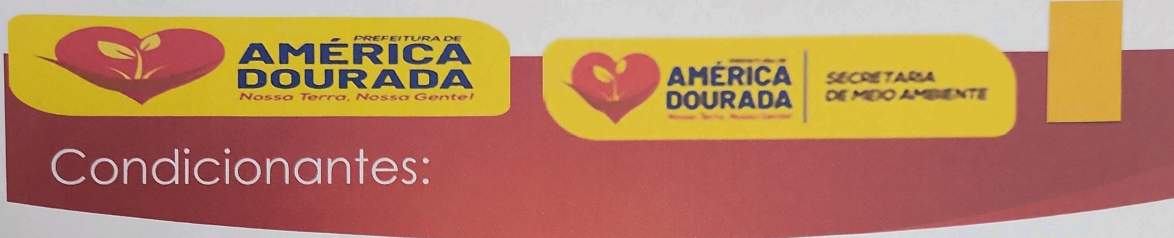
PREFEITURA DE AMERICA DOURADA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 01/23

Nome da Empresa: AUTO POSTO PREVENIDO LTDA	CNPJ: 30.547.057/0001-76	Processo n° 012/2022
ENDEREÇO: Rua Manoel de Jorge, nº 40, Prevenido-BA.	Data da Publicação: 23/03/2023	Validade: 23/03/2025

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



Condicionantes:

- I. Realizar monitoramento da área destinada ao armazenamento dos GLP, assim como a organização do local e validade dos extintores de modo a evitar possíveis acidentes. Prazo: Durante a vigência da licença;
 - II. Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação dos coletores de Resíduos sólidos e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença;
 - III. Apresentar comprovante do ano de 2022 de coleta da empresa contratada dos resíduos de borra de limpeza da S.A.O. Prazo: 30 dias;
 - IV. Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Emergência Ambiental – PEIA e Programa de Gerenciamento de Risco – PGR. Prazo: Durante a vigência da licença;
 - V. Apresentar comprovação (lista de presença, certificadas e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre primeiros socorros e combate a incêndio conforme previsto nas normas regulamentadoras. Prazo: Durante a vigência da licença;
 - VI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados. Prazo: Durante a vigência da licença;
 - VII. Doação de 01 Computador de mesa completo contendo: Monitor, CPU, estabilizador, mouse e teclado, com Intel Core i5. As marcas sugeridas são Dell ou Samsung. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 90 dias; É necessário a prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de emissão determinados na Resolução CONAMA nº 05 de 15 de junho de 1989, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR. Prazo: Durante a vigência da licença;
 - VIII. Realizar manutenção periodicamente das canaletas e da caixa separadora água/óleo (apresentar relatório fotográfico). Prazo: 90 dias;
 - IX. As canaletas e caixas separadoras água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença. Prazo: 90 dias;
 - X. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes. Prazo: Durante a vigência da licença;
 - XI. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como do Corpo de Bombeiros, Hospital, Médico e Pronto Socorro mais próximo, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. Prazo: Imediato;
 - XIII. As fichas de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização. Prazo: Imediato;
 - XIV. Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente após renovação. Prazo: Durante a vigência da licença;
 - XV. Todo empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. Prazo: Durante a vigência da licença;
 - XVI. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença de acordo com a legislação vigente. Prazo: Durante a vigência da licença;
 - XVII. Manter cópia desta Licença em local visível na empresa. Prazo: Durante a vigência da licença;
 - XVIII. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamentos em postos de serviços), com a seguinte periodicidade: - Tanque de parede simples – a cada dois anos; - Tanque de parede dupla – a cada três anos; - Tanque de parede dupla – com monitoramento intersticial contínuo – a cada cinco anos.
- Art. 2º** O não cumprimento de qualquer de qualquer das condicionantes e compensações acima implicará na suspensão ou revogação desta Renovação de Licença de Operação nos termos do art. 19 da resolução CONAMA nº 237/1997.
- Art. 3º** O presente ato administrativo tem a função de estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica para implantar empreendimentos e/ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidoras ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.
- Art. 4º** Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente a SEMA para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.
- Art. 5º** O descumprimento dos termos desta Licença constitui-se em infração prevista na Lei Municipal nº 705/2014.
- Art. 6º** A SEMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças na legislação ou na tecnologia disponível, sempre que julgar necessário.
- Art. 7º** Esta Licença trata unicamente dos aspectos ambientais, não substituindo nenhum outro tipo de licença, alvará e/ou autorização.
- Art. 8º** A presente Licença entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

PARECER Nº 01/2023

AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº8080, de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990.

Em conclusão, tendo em vista que o trabalho realizado no município no 3º Quadrimestre de 2022, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quantos aos indicadores pactuados, é possível emitir a opinião atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, apreciação da execução das ações programadas e a garantia do acesso aos usuários dos serviços.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

América Dourada, 21 de Março de 2023.

Maria Gileide Gomes do Nascimento

Maria Gileide Gomes do Nascimento
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

*Ueli Pinus Moreira Amorim Amancio Souza Lima
Yolanda Santa Ventura, Kayane de Souza Leal Souza, Cidreira V. Cabral
Janieleir Silva Queiroz, Altivo Neto dos Santos Rorpes
Fabiana Dourado Castro, Vanickano Souza Cruz Junior*

Prefeitura Municipal de America Dourada



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA – BA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2023

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três às nove horas na Secretaria Municipal de Saúde de América Dourada, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a maioria simples dos conselheiros, havendo quórum para legitimar as decisões e deliberação pelo CMS. A Presidenta Sra. Maria Gileide Gomes do Nascimento deu início saudando aos presentes, seguiu com a apresentação da pauta programada da reunião conforme abaixo:

- **Apresentação do resultado do 3º quadrimestre dos Indicadores e Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil;**
- **Apreciação e votação de contas do 3º Quadrimestre de 2022.**

Geidivam Umbelino Cavalcante, iniciou fazendo a leitura da ata da última reunião. Dando continuidade, Geidivam Umbelino Cavalcante, apresentou o resultado do 3º quadrimestre dos Indicadores e Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil, o município alcançou 10 no indicador sintético final, fiando entre os melhores municípios da região centro-norte e no estado da Bahia. Na Capitação Ponderada o município vem evoluindo constantemente, no mês de janeiro de 2023 alcançou 16.784 pessoas vinculadas as equipes de saúde da família do município. Em seguida, Geidivam Umbelino Cavalcante, apresentou os relatórios financeiros, sobre os recursos e despesas referente ao 3º quadrimestre de 2022, que no período teve um total de receita resultante de impostos e transferências de R\$ 34.580.469,41 até o 3º quadrimestre de 2022, desse total foi aplicado na saúde R\$ 6.201.006,42, representando 17,93%, em seguida foi posto para votação e aprovado por unanimidade. As conselheiras Weli Pires Moreira Amorim e Iolanda Santos Nascimento relataram sobre a falta de medicamentos para tratamento de hipertenso e diabéticos nas Unidades de Saúde da Família, Geidivam Umbelino Cavalcante, informou que na próxima reunião vai convidar a Coordenadora da Assistência Farmacêutica para a mesma esclarecer sobre os questionamentos dos conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidenta às dez horas e trinta minutos, deu

Prefeitura Municipal de America Dourada



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

por encerrado a reunião e mandou que se anexasse a lista de presença a presente ata, que após lavrada em arquivo digital fará parte dos autos das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de América Dourada e elaborasse resolução das decisões e deliberações desta assembleia.

América Dourada, BA - 21 de Março de 2023.

Maria Gileide Gomes do Nascimento

Maria Gileide Gomes do Nascimento

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Marcia Brito Dourado

Secretária Municipal de Saúde

** Ueli Ziver Moreira Amorim, Américo Souza Lima
Isabela Santa Quitéria, Rayane de Souza Leal Souza, Anderson Uchoa Costa
Domitiano Silva Jesus, Altino Neto da Santa Borja
Fabiana Dourado Castro, Veridiano Souza Diviz Junior*